



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2026

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO LICENCIAMENTO, TREINAMENTO E SUPORTE DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS E SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA
CONTRATADO:	GIRLENO DE JESUS SILVA - ME
CNPJ/CPF:	42.414.460/0001-06

VÁRZEA DO POÇO – BAHIA
FEVEREIRO DE 2026



Várzea da Poço/BA, 17 de dezembro de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo para a Prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

Justifica-se a presente solicitação, tendo por finalidade assegurar a organização, controle e eficiência dos processos administrativos relacionados às compras públicas e ao sistema de controle interno no âmbito do Município de Várzea do Poço/BA.

A contratação mostra-se necessária diante da necessidade de utilização de sistemas informatizados integrados, bem como de suporte técnico e treinamento contínuo dos servidores, garantindo a correta operacionalização das rotinas administrativas, maior confiabilidade das informações, padronização dos procedimentos e aprimoramento dos mecanismos de controle, contribuindo para a melhoria da gestão pública e atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Atenciosamente,

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as secretarias, do Município de Várzea do Poço/BA, conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação, tendo por finalidade assegurar a organização, controle e eficiência dos processos administrativos relacionados às compras públicas e ao sistema de controle interno no âmbito do Município de Várzea do Poço/BA.

A contratação mostra-se necessária diante da necessidade de utilização de sistemas informatizados integrados, bem como de suporte técnico e treinamento contínuo dos servidores, garantindo a correta operacionalização das rotinas administrativas, maior confiabilidade das informações, padronização dos procedimentos e aprimoramento dos mecanismos de controle, contribuindo para a melhoria da gestão pública e atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Se justifica para os devidos fins, entendendo-se como serviços contínuo e imprescindível para o andamento das atividades de órgãos setoriais e funcionais deste município.

Para os serviços deste objeto serão observados os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O prazo para o fornecimento será de 12 (doze) meses, onde deverá ser realizada de acordo com a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Durval Gama, Centro, Várzea do Poço – Ba, em horário comercial.

2.2. O fornecimento constante nesse termo de referência será de forma parcelada de acordo com a medição e contada a partir da emissão da ordem de fornecimento.

2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE DE SISTEMA WEB DE COMPRAS, CONTROLE DE CONTRATOS, CONTROLE E SISTEMA WEB DO CONTROLE INTERNO.	MES	12

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega/prestação dos itens/serviços dentro do prazo estipulado nesse Termo Referencial;



- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência;
- 4.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 4.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 5.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo Referencial e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 – A entrega dos serviços será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade do município.
- 6.2 - A vigência será de acordo ao prazo estabelecido no Termo Referencial. Podendo ser prorrogado na forma da lei.

7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

8. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O acompanhamento do contrato será exercido por um representante do Município de Várzea do Poço, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Prefeito e/ou a Secretário responsável, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos/serviços cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a este município;
- IV. Serão recusados os produtos/serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo Referencial e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Várzea do Poço, Bahia, 17 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,



Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



À Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as secretarias, do Município de Várzea do Poço/BA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA **DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no dia 17 de dezembro de 2025, solicitando a Prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as secretarias, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Departamento de Compras para demais providências administrativas.

Várzea do Poço, Bahia, 18 de dezembro de 2025.

EVERSON MARCOS MATT
PREFEITO

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação para a prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as secretarias, do Município de Várzea do Poço/BA, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

1. PESSOA JURÍDICA

1.1. Para comprovação de Regularidade jurídica:

- 1.1.1. Atos Constitutivos (estatuto ou contrato social) devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou documentos de eleição de seus administradores.
- 1.1.2. Cópia do RG ou equivalente e CPF de todos os dirigentes ou representante legal.

1.2. Para comprovação de Regularidade Fiscal:

- 1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).
- 1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei.
- 1.2.4. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 1.2.5. Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 1.2.7. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Várzea do Poço, Bahia, 29 de dezembro de 2025.

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0188/2025


Departamento de Compras



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Implantação, Treinamento, Suporte de Sistema WEB de Compras, Controle de Contratos, Controle e Sistema WEB do Controle Interno.	MES	12	R\$	R\$
VALOR GLOBAL:			R\$		

Local e data: _____

Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as secretarias, do Município de Várzea do Poço/BA.

PARTICIPANTES:

a) GIRLENO DE JESUS SILVA-ME

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

b) VITA TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO

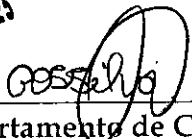
VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

c) GB ASSESSORIA E EMPREENDEDORISMO LTDA

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Várzea do Poço - Bahia, 02 de fevereiro de 2026.

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0100/2025


Departamento de Compras



Várzea do Poço, Bahia, 03 de fevereiro de 2026.

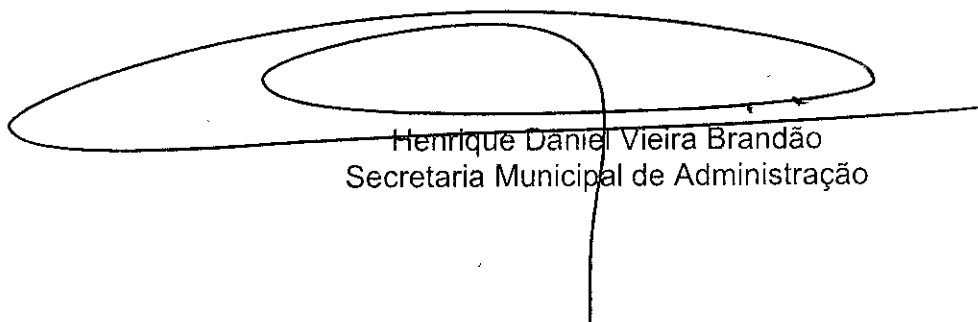
Ao Setor de Contabilidade
Nesta

Senhor,

Vimos por meio deste, em observância ao art. 72, IV da Lei 14.133/21, solicitarmos demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem com sua reserva orçamentária a fim de atendermos a demanda, visando a prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as secretarias, conforme Processo Administrativo em anexo.

Certo do atendimento, solicito que após análise, encaminhe ao setor competente conforme fluxo de despesa.

Atenciosamente,



Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



Várzea do Poço, Bahia, 03 de fevereiro de 2026.

À

Comissão de Contratação

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo.

Prezados,

Na forma solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a respeito da existência de dotação orçamentária para a prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as secretarias, do Município de Várzea do Poço/BA, tenho a informar que:

a) A previsão orçamentária para o valor estimado da contratação:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Várzea do Poço

Atividade: 2.007 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000.

Atenciosamente,

Departamento Contábil



Várzea do Poço, Bahia, 03 de fevereiro de 2026.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica / Assessoria Jurídica

Assunto: Prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as secretarias, do Município de Várzea do Poço/BA.

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, precisamente em seu artigo 72, requiero que seja examinada a solicitação para a prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as secretarias, do Município de Várzea do Poço/BA, uma vez que o valor a ser contratado está abaixo do previsto no inciso II do artigo 75 da lei mencionada.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Unidade requisitante, pesquisa de preço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico adepto para que a autoridade competente homologue a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, Centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama 414 – Centro, Várzea do Poço - Cep 44715-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Everson Marcos Matt, inscrito no CPF: 906.056.592-49, residente na Fazenda Várzea da Pedra, Zona Rural, CEP: 44.715-000, Várzea do Poço, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica/Física de Direito Privado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede/domiciliado no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** / Estado **XXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **XXX/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº **XXX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **XX/XX/2025** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXX)**;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº **xxxxxxxxx**, sediada na **xxxxxxxxx**, nº **xxx**, neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, Centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXX, Órgão XXXXXXXXXXXX - Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, Projeto/Atividade XXXXXXXXXXXX, Valor R\$ XXXXXXXXXXXX, Fonte de Recurso - XXXXXXXXXXXX, Elemento de Despesa XXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXX, conforme disposto legal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro do município de Várzea do Poço, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Várzea do Poço, Bahia, XX de XXXXXXXX de 2025.

Prefeitura Municipal de Várzea do Poço
Everson Marcos Matt
CONTRATANTE

Empresa/Prestador de Serviços
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PARECER JURÍDICO

Processo: 062/2026

Dispensa de Licitação: 028/2026

Objeto: Prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as secretarias, do Município de Várzea do Poço/BA.

Em atenção à solicitação da Comissão de Contratação, no sentido de emissão de Parecer Técnico Jurídico a respeito da prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as Secretarias, por meio de Dispensa de Licitação.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art. 72, III, da Lei 14.133/21.

Pretende o órgão requerente, a prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as Secretarias, do Município, atendendo assim toda a demanda interessada.

Inicialmente cumpre registrar que a realização da licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133, nova Lei de licitações, que assim dispôs:

Art. 75

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras

O valor do objeto, na presente contratação, está estimado em R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos itens a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Várzea do Poço, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da



dispensa de licitação. No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento ao interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Várzea do Poço/BA, 05 de fevereiro de 2026.

TÉRCIO DE MATOS OLIVEIRA
OAB/BA 19934



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 028/2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão montante exíguo da prestação de serviços de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a prestadora de serviços, a pessoa jurídica GIRLENO DE JESUS SILVA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 42.414.460/0001-06, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

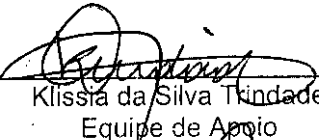
Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

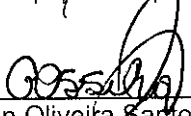
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei 14.133/2021, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Várzea do Poço, Bahia, 05 de fevereiro de 2026.


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação


Klisla da Silva Trindade
Equipe de Apoio


Girliam Oliveira Santos Silva
Equipe de Apoio



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as secretarias, do Município de Várzea do Poço/BA.

Contratado: GIRLENO DE JESUS SILVA-ME.
CNPJ 42.414.460/0001-06.

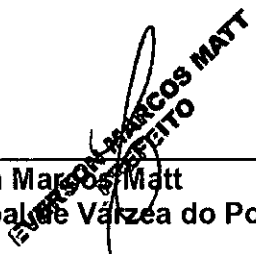
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 05 de fevereiro de 2026.



Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2026 - Pag.10 - Ano XIV - Nº 08



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as secretarias, do Município de Várzea do Poço/BA.

Contratado: GIRLENO DE JESUS SILVA-ME.
CNPJ 42.414.460/0001-06.

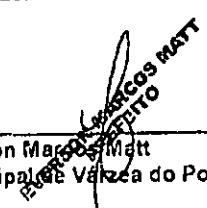
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 05 de fevereiro de 2026.


Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço



TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 062/2026

Dispensa de Licitação Nº. 028/2026

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica GIRLENO DE JESUS SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.414.460/0001-06, no valor total R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 05 de fevereiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

Processo Administrativo nº 062/2026.

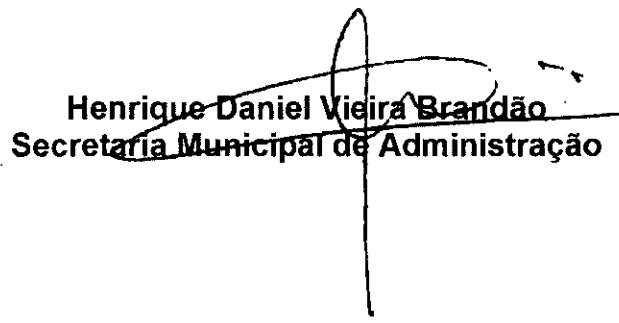
CONTRATADA: GIRLENO DE JESUS SILVA.
CNPJ/CPF: 42.414.460/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

OBJETO: Prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as secretarias, do Município de Várzea do Poço/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de fevereiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 05 de fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 049/2026

Processo Administrativo nº. 062/2026

Dispensa de Licitação nº. 028/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: GIRLENO DE JESUS SILVA.

CNPJ/CPF: 42.414.460/0001-06.

ESPECIE: Aquisição/Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as secretarias, do Município de Várzea do Poço/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Várzea do Poço

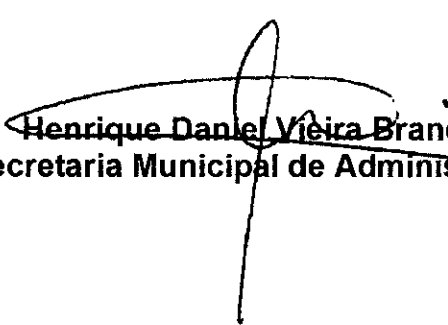
Atividade: 2.007 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000.

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia – 05 de fevereiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 05 de fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

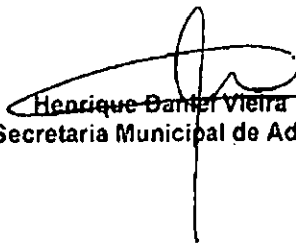
Processo Administrativo nº. 052/2026

Dispensa de Licitação Nº. 028/2026

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica GIRLENO DE JESUS SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.414.460/0001-06, no valor total R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 05 de fevereiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Durval Gama 414 - Centro, Várzea do Poço - Ba - Cep 44715-000 - CNPJ nº 13.913.389/0001-08



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

Processo Administrativo nº 062/2026.

CONTRATADA: GIRLENO DE JESUS SILVA.
CNPJ/CPF: 42.414.460/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

OBJETO: Prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as secretarias, do Município de Várzea do Poço/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 05 de fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 049/2026

Processo Administrativo nº. 062/2026

Dispensa de Licitação nº. 028/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: GIRLENO DE JESUS SILVA.

CNPJ/CPF: 42.414.460/0001-06.

ESPECIE: Aquisição/Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos sistemas de gerenciamento de compras e sistema de controle interno, em atendimento as secretarias, do Município de Várzea do Poço/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Várzea do Poço

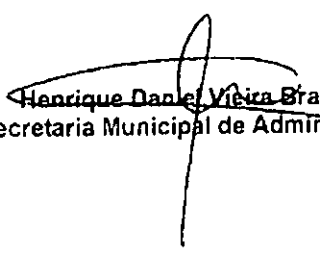
Atividade: 2.007 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000.

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia - 05 de fevereiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 05 de fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:41
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: a31f7e01-04b7-4b9e-bf77-9c8ceadea6c1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.414.460/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2021	
NOME EMPRESARIAL GIRLENO DE JESUS SILVA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GGJA SERVICOS E CONSULTORIA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO LOT EMILIA ANDRADE II		NÚMERO 555		COMPLEMENTO CASA	
CEP 44.730-000	BAIRRO/DISTRITO EMILIA ANDRADE		MUNICÍPIO CAEM		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIRLENO9@GMAIL.COM			TELEFONE (74) 8117-4578		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2026 às 21:45:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIRLENO DE JESUS SILVA
CNPJ: 42.414.460/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:42 do dia 24/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2026.

Código de controle da certidão: **3CC3.0B41.B88B.F8C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256205484

RAZÃO SOCIAL	
GIRLENO DE JESUS SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
181.365.448	42.414.460/0001-06

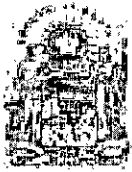
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260674241**

RAZÃO SOCIAL GIRLENO DE JESUS SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 181.365.448	CNPJ 42.414.460/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Caém
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA DE DES. SOUZA DIAS, 18
CENTRO - CAÉM - BA CEP: 44730-000
CNPJ: 13.913.348/0001-11



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:41
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a31f7e01-04b7-4b9e-bf77-9c8ceadea6c1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 000005/2026.E

Nome/Razão Social: **GIRLENO DE JESUS SILVA**
Nome Fantasia: **GGJA SERVICOS E CONSULTORIA**
Inscrição Municipal: **061683** CPF/CNPJ: **42.414.460/0001-06**
Endereço: **LOTEAMENTO EMILIA ANDRADE II, 555 CASA**
EMILIA ANDRADE CAÉM - BA CEP: 44730-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 21/01/2026 com base no Código Tributário Municipal.
Certidão válida até: **21/04/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.
Código de controle desta certidão: **0600013075940000002668090000005202601210**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://caem.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Impresso em 05/02/2026 às 11:49:38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIRLENO DE JESUS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.414.460/0001-06

Certidão nº: 8074473/2026

Expedição: 05/02/2026, às 11:50:58

Validade: 04/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIRLENO DE JESUS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.414.460/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.414.460/0001-06
Razão Social: GIRLENO DE JESUS SILVA
Endereço: LOT EMILIA ANDRADE II 555 CASA / EMILIA ANDRADE / CAEM / BA / 44730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020319445682291918

Informação obtida em 05/02/2026 11:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:41
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a31f7e01-04b7-4b9e-bf77-9c8ceade6c1

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01102353E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **05/02/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GIRLENO DE JESUS SILVA-ME

CNPJ: 42.414.460/0001-06

Endereço: LOT EMILIA ANDRADE II 555 CASA / EMILIA ANDRADE / CAEM / BA / 44730-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: GIRLENO DE JESUS SILVA

CPF/CNPJ: 42.414.460/0001-06

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:52:31 do dia 05/02/2026, com validade até o dia 07/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6COjEmbQdfDajR0Nz05i

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2026 11:53:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GIRLENO DE JESUS SILVA**
CNPJ: **42.414.460/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/02/2026 às 11:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.414.460/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6984.AE89.AFB8.1113 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:41
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/vvalidaDoc.seam> Código do documento: a31f7e01-04b7-4b9e-bf77-9c8ceadea6c1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GIRLENO DE JESUS SILVA**

CPF/CNPJ: **42.414.460/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:52:07 do dia 05/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: RUYT050226115207

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM
PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18 - CENTRO
CAÉM - BA - CEP: 44730-000
FONE(S): 7436362012 CNPJ/MF: 13.913.348/0001-11

Alvará

DE LICENÇA 00006/ 2026

PARA
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

GIRLENO DE JESUS SILVA

NOME FANTASIA

GGJA SERVICOS E CONSULTORIA

ENDEREÇO

**LOTEAMENTO EMILIA ANDRADE II 555 CASA EMILIA
ANDRADE - CAÉM - BA**

ATIVIDADE

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE

6920601

CAD. ECONÓMICO

061683

CAD. IMOBILIÁRIO

CPF/CNPJ

42.414.460/0001-06

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO

08/01/2026

VALIDADE

31/12/2026

FABRICIA

Fabricia Souza Alencar
Chefe da Seção de Cadastro
Imobiliário de Tributos
Decreto Nº 14/2025

Data da consulta: 01/10/2025 09:07:33



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 42.414.460/0001-06

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: GIRLENO DE JESUS SILVA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 21/06/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Documento Assinado Digitalmente por: PERSOAN MARGOS MATT - 25/03/2026 17:15:41
e em: https://eicm.ba.gov.br/...
da Doc. sem Código do documento: a31f7e01-04b7-4b9e-bf77-9e8ceadea6c1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GIRLENO DE JESUS SILVA

GIRLENO DE JESUS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 041.760.805-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1495865584, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) LOT EMILIA ANDRADE II, 555, CASA, EMILIA ANDRADE, CAEM, BA, CEP 44730000, BRASIL titular da empresa GIRLENO DE JESUS SILVA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29811135637, com sede Lot Emilia Andrade Ii, 555, Casa, Emilia Andrade Caém, BA, CEP 44730000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.414.460/0001-06, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

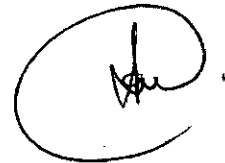
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS REPARACAO E
MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
TREINAMENTO EM INFORMATICA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE
COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM
GESTAO EMPRESARIAL, CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
REPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO ATIVIDADE DE CONTABILIDADE REPARACAO E
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS TRATAMENTO DE DADOS,
PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM
NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS
SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET WEB DESIGN
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS .

ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920-6/01 - atividades de contabilidade.

6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98494957 em 09/04/2024

Protocolo 249202867 de 09/04/2024

Nome da empresa GIRLENO DE JESUS SILVA NIRE 29811135637

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 341651137321173

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GIRLENO DE JESUS SILVA

8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos.

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

8599-6/03 - treinamento em informática.

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.

6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

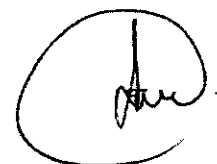
6201-5/02 - web design.

6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98494957 em 09/04/2024

Protocolo 249202867 de 09/04/2024

Nome da empresa GIRLENO DE JESUS SILVA NIRE 29811135637

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 341651137321173

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

09/04/2024



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GIRLENO DE JESUS SILVA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

GIRLENO DE JESUS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 041.760.805-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1495865584, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) LOT EMILIA ANDRADE II, 555, CASA, EMILIA ANDRADE, CAEM, BA, CEP 44730000, BRASIL titular da empresa GIRLENO DE JESUS SILVA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29811135637, com sede Lot Emilia Andrade Ii, 555, Casa, Emilia Andrade Caém, BA, CEP 44730000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.414.460/0001-06, delibera e ajusta a presente consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

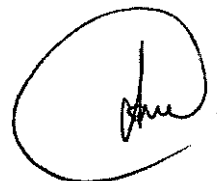
Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial GIRLENO DE JESUS SILVA.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede no Lot Emilia Andrade Ii, 555, Casa, Emilia Andrade Caém, BA, CEP 44730000.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula Quarta - O objeto da empresa é:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS REPARACAO E
MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
TREINAMENTO EM INFORMATICA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE
COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM
GESTAO EMPRESARIAL, CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
REPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO ATIVIDADE DE CONTABILIDADE REPARACAO E
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS TRATAMENTO DE DADOS,
PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM
NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS
SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET WEB DESIGN
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS .



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98494957 em 09/04/2024

Protocolo 249202867 de 09/04/2024

Nome da empresa GIRLENO DE JESUS SILVA NIRE 29811135637

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 341651137321173

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GIRLENO DE JESUS SILVA

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 6920-6/01 - atividades de contabilidade.
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8599-6/03 - treinamento em informática.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 6201-5/02 - web design.
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Cláusula quinta: - O Empresário Individual iniciou suas atividades em 21/06/2021 tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula sexta: - O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como empresário individual no país.

Cláusula sétima: Fica eleito ao foro de CAÉM- BAHIA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato construtivo.



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98494957 em 09/04/2024

Protocolo 249202867 de 09/04/2024

Nome da empresa GIRLENO DE JESUS SILVA NIRE 29811135637

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 341651137321173

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GIRLENO DE JESUS SILVA



E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CAÉM - BAHIA, 9 de abril de 2024.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large 'G' followed by 'irleño', written over a horizontal line.

GIRLENO DE JESUS SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98494957 em 09/04/2024

Protocolo 249202867 de 09/04/2024

Nome da empresa GIRLENO DE JESUS SILVA NIRE 29811135637

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 341651137321173

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO, CPF 06016444502, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 042340, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GIRLENO DE JESUS SILVA:Capa Alteração 01
página;Alteração Contratual 05 páginas;
CNH GIRLENO DE JESUS SILVA 01 página;Carteira do CRC do Contador MARCOS
VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO 01 página.

CAÉM - BAHIA, 9 de abril de 2024.

MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98494957 em 09/04/2024

Protocolo 249202867 de 09/04/2024

Nome da empresa GIRLENO DE JESUS SILVA NIRE 29811135637

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 341651137321173

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





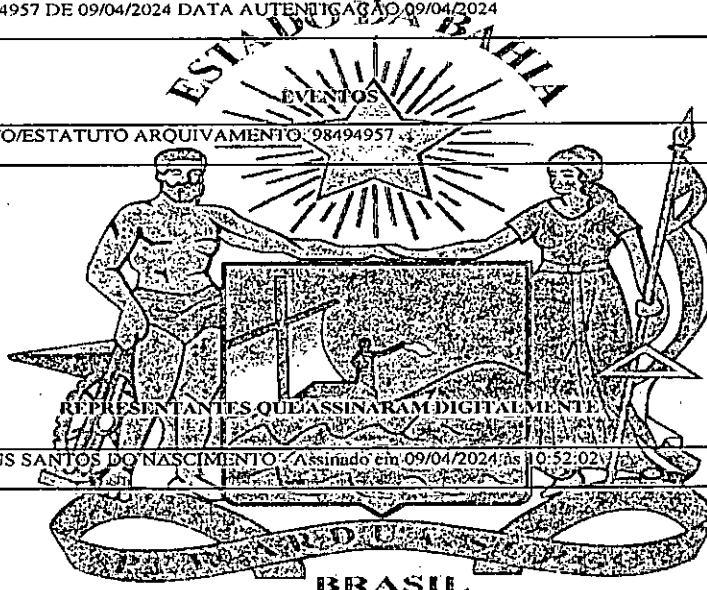
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GIRLENO DE JESUS SILVA
PROTOCOLO	249202867 - 09/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29811135637
CNPJ 42.414.460/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98494957 DE 09/04/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 09/04/2024

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98494957



Cpf: 06016444502 - MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO - Assinado em 09/04/2024 às 10:52:02

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98494957 em 09/04/2024

Protocolo 249202867 de 09/04/2024

Nome da empresa GIRLENO DE JESUS SILVA NIRE 29811135637

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 341651137321173

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BAHIA

GIRENO DE JESUS SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
1495865584/SSP/BA

CPF
041.760.805-58

DATA NASCIMENTO
09/11/1990

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA DA SILVA
MARTA ANA DE JESUS SILVA

PERMISSÃO
CATEGORIA
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06094792172

VALIDADE
06/04/2032

HABILITAÇÃO
04/08/2017

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
JACOBINA DA

DATA EMISSÃO
13/04/2022

LOCAL
JACOBINA DA

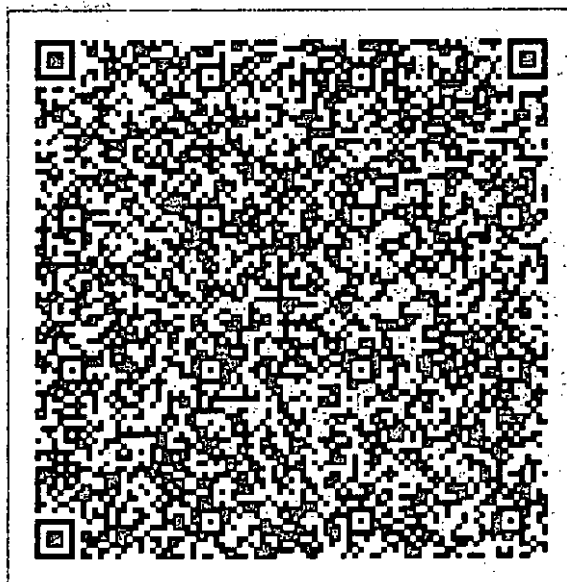
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2156518724

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



GGJA SERVIÇOS

GIRLENO DE JESUS SILVA 04176080558

Endereço: Loteamento Emília Andrade II, Emília Andrade
CEP: 44730-000 - Caém - BA - CNPJ.: 42.414.460/0001-06

Ao Setor de Licitações e Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO-BA

PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Prestação de Serviços, no licenciamento, treinamento e suporte dos Sistemas de Gerenciamento de Compras e Sistema de Controle Interno,

Detalhamento da Proposta

SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Implantação, Treinamento, Suporte de Sistema WEB de Compras, Controle de Contratos, Controle e Sistema WEB do Controle Interno.	12 meses	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
TOTAL:			27.600,00

Obs.: Esta proposta tem a validade de 60 dias a contar da data de sua emissão.

Caém - Ba, 02 de janeiro de 2026.


GGJA SERVIÇOS
GIRLENO DE JESUS SILVA 04176080558
CNPJ.: 42.414.460/0001-06
42.414.460/0001-06
Lot. Emília Andrade, Emília Andrade,
44.730-000 Caém-Bahia



PROPOSTA COMERCIAL

Para: Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - BA

Saúde-Ba, 02 de janeiro de 2026.

Validade: 60 dias

Objeto: Prestação de Serviços, no licenciamento e suporte dos Sistemas de Gerenciamento de Compras, Sistema de Gerenciamento de Diária e Sistema de Almoxarifado, disponíveis na plataforma WEB.

Item	Produto/Serviço	Qtd.	V. Mensal	Total
1	Prestação de Serviços, no licenciamento e suporte dos Sistemas de Gerenciamento de Compras, Sistema do Controle Interno.	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
TOTAL GERAL				R\$ 33.600,00


37.246.801/0001-41
VITA TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO
Rua Leonídio Correia de Miranda s/n,
Bairro Cardoso, SAÚDE - BA

GB ASSESSORIA E EMPREENDEDORISMO LTDA
PRAÇA J. J. SEABRA N 254, MAIRI - BA
CNPJ.: 40.395.795/0001 -07



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:41
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a31f7e01-04b7-4b9e-b177-9c8ceadea6c1

COTAÇÃO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO

Prestação de Serviços, no licenciamento e suporte de Sistemas de Gerenciamento de Compras, Sistema do Controle Interno, disponíveis na plataforma WEB.

Detalhamento

Item	Descrição	Unid.	Qt.	Valor Unitario	Valor Total
1	Prestação de Serviços, no licenciamento e suporte de Sistemas de Gerenciamento de Compras e Sistema do Controle Interno, disponíveis na plataforma WEB.	Mês	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00

Essa proposta tem a validade de 60 dias

Mairi-Ba, 02 de janeiro de 2026.

GB ASSESSORIA E EMPREENDEDORISMO LTDA
Gilmar Lane Cedraz Carneiro
Administradora